ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 371

Declara Órgão Oficial do Município de Agudo o "Jornal do Povo" de Cachoeira do Sul.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER , no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É declarado Órgão Oficial do Município de - Agudo, para publicação dos atos oficiais da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, cuja - divulgação seja obrigatória ou de interesse da municipalidade, o "Jornal do Povo", editado em Cachoeira do Sul.

ART. 2º - As despesas decorrentes ao cumprimento desta Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias para tal fim destinadas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 14 de junho de 1973.

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal

Hasso Harras Bräunig
Secretário Municipal